

PROTOCOLO SETORIAL 1

## INDÚSTRIAS EM GERAL



**SEVIR** | SECRETARIA EXECUTIVA DE  
VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

## PROTOCOLO SETORIAL 1

# INDÚSTRIAS EM GERAL



### 1. NORMAS GERAIS

1.1. Cada empresa deve manter seu próprio plano de contingência com base nas orientações dos Decretos Estaduais e do **PROTOCOLO GERAL** disponível no site da Sesa. Observar as atualizações constantes em cada Decreto.

1.2. Em caso de lojas situadas nas fábricas, a empresa deve seguir o protocolo do comércio na loja (**PROTOCOLO 8 - Comércio Atacadista, Varejista e outros Serviços de Atendimento Presencial, exceto Alimentícios**), o acesso dos clientes deverá ser permitido apenas com o uso de máscaras de proteção.

## PROTOCOLO SETORIAL 1

# INDÚSTRIAS EM GERAL



1.3. Priorizar, quando possível, canais on-line e métodos de pagamento online para continuar atendendo clientes.

1.4. Colocar sinalização em locais de maior circulação de funcionários acerca das medidas necessárias de higiene e prevenção.

1.5. Recomendar o distanciamento de 1 (um) metro entre as pessoas .

1.6. Manter plano de ação com o objetivo de evitar aglomerações nas áreas comuns.

## PROTOCOLO SETORIAL 1

# INDÚSTRIAS EM GERAL



## 2. TRANSPORTE E TURNOS

2.1. Quando pertinente, fornecer transporte para funcionários, evitando assim aglomerações no transporte coletivo público.

2.2. Sempre que possível, deverão ser evitados os controles de acesso que exijam contato manual dos colaboradores. Na impossibilidade de tal medida, disponibilizar ao lado preparação alcoólica a 70% para higiene das mãos.

PROTOCOLO SETORIAL 1

## INDÚSTRIAS EM GERAL



### 3. EPI'S

3.1. Em caso de utilização de luvas por parte dos trabalhadores, as mesmas também devem entrar nos protocolos de higienização.

3.2. Garantir EPIs adequados e em quantidade suficiente aos trabalhadores e colaboradores.

## PROTOCOLO SETORIAL 1

# INDÚSTRIAS EM GERAL



### 4. SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS

4.1. Realizar treinamento dos gestores e supervisores destinado à identificação de eventuais sintomas para encaminhamento imediato ao setor médico para avaliação mais completa.

4.2. Incentivar que os funcionários comuniquem imediatamente aos responsáveis em caso de febre e/ou sintomas respiratórios. **As medidas de isolamento devem ser tomadas o quanto antes.** Deve ser compromisso da empresa estimular que todos os trabalhadores e colaboradores estejam em dia com a vacinação.

## PROTOCOLO SETORIAL 1

# INDÚSTRIAS EM GERAL



## 5. CONDIÇÕES SANITÁRIAS

5.1. Higienizar com pulverização diariamente as instalações de uso nos ambientes de trabalho.

5.2. Reforçar a rotina de higienização e limpeza de máquinas, equipamentos e materiais de toques frequentes.

5.3. Reforçar os cuidados de Segurança do Trabalho quanto a utilização de álcool ou outra substância inflamável próximo a ambientes com incidência de calor como fogões, fornos e quaisquer outros que possam causar chamas em geral, se houver.

5.4. Estabelecer turnos diferenciados e alternados nas refeições, a fim de evitar aglomerações.

## PROTOCOLO SETORIAL 1

# INDÚSTRIAS EM GERAL



5.5. Orientar diariamente e sistematizar a alocação dos colaboradores, organizando o trânsito e a distribuição das turmas dentro das instalações industriais, estabelecendo a regra de distanciamento entre cada indivíduo.

5.6. Na entrada e na saída do empreendimento, disponibilizar meios para higienização das mãos, sendo dispensador de álcool em gel a 70% ou lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha.

5.7. Deve ser compromisso da empresa **estimular que todos os trabalhadores e colaboradores estejam em dia com a vacinação.**

5.8. Para as indústrias agroalimentares, seguir os requisitos de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, conforme Resolução RDC n° 216/2004 da ANVISA.



**SEVIR** | SECRETARIA EXECUTIVA DE  
VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE